



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 100/2026 PROESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DO POLO DE CURITIBA** para Matrícula do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - Especialização em Gestão Escolar – Modalidade de Educação a Distância, vinculado ao edital nº 73/2026 e editais subsequentes.

1. Considerando que há suplentes suficientes para suprir as vagas remanescentes do polo de Curitiba, as vagas remanescentes do polo de Campo Largo (14 vagas), Guarapuava (12 vagas) e Pato Branco (2 vagas) foram remanejadas para o polo de Curitiba, com a seguinte disposição:

a) Curitiba: 69 vagas.

2. CANDIDATOS SUPLENTES, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

2.1. POLO DE CURITIBA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00007-8	Ivan De Souza	46
00019-1	Leonardo Horning Hammerschmidt	47
00196-1	Grasiela Pereira Da Silva De Castilhos	48
00191-0	Francielly Duarte Cardoso	49
00314-0	Kelly Dionisio De Souza	50
00261-5	Priscila Cabral Pinheiro	51
00210-0	Rafaela Paula Da Silva	52
00023-0	Ketlyn Bonato	53
00252-6	Camila Dos Santos Pinto	54
00198-8	Simone Aparecida Sete	55

00059-0	Karen Dionisio De Souza	56
00276-3	Gustavo Cavalcante De Almeida	57
00018-3	Elaine Dos Santos	58
00088-4	Monica Karla Alves De Freitas	59
00274-7	Bruna Boni Hess	60
00083-3	Vinicius Afonso Mohr	61
00150-3	Henrique Koch Chaves	62
00108-2	Alberto Inácio Da Silva	63
00192-9	Rosilene Soares Lopes	64
00027-2	Fabiane Cavazotti	65
00190-2	Evaldo Ferreira De Oliveira	66
00142-2	Jonatã Souza Pereira	67
00208-9	Mariana Hilario Da Silva	68
00242-9	Dhione Vitor Da Silva	69

3. DA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, OBSERVADO o processo classificatório. Ressaltamos que a matrícula definitiva está condicionada ao envio e análise dos documentos solicitados no **“item 3, subitens 3.3.1 a 3.3.7”** deste edital.

3.2. A matrícula será realizada no período **de 29 de setembro a 17 de outubro de 2026**. A matrícula deve ser realizada por meio de Protocolo Digital da Unicentro, direcionado ao Núcleo de Pós-Graduação – NUPG, conforme segue:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”.

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “MATRÍCULA - ESPECIALIZAÇÃO”, digitar no campo Solicitação: “DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - EDITAL Nº 100/2026-PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO”, e clicar no botão “Próximo”.

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo, clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos em PDF a serem anexados.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.3.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1**).

3.3.2. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 2**).

3.3.3. Cópia do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado, no que couber. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento (certidão/declaração de conclusão) que comprove o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso do Aluno na Pós-Graduação, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 3**).

a) Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**).

b) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

3.3.4. Cópia do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

3.3.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC).

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

3.3.6. Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

3.3.7. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório – RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

3.3.8. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

3.4. O resultado da análise dos documentos será publicado em edital específico, Edital de



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Homologação das Matrículas, **até a data de 21 de outubro.**

3.5. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

3.6. A documentação apresentada precisa ser **legível e deve estar enquadrada na folha**, de modo a não haver informações incompletas.

3.7. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

3.8. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

3.9. O prazo de matrícula considera o **calendário do Município de Guarapuava.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas quanto aos documentos de matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

4.2. Este edital, bem como todos os demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: ***www3.unicentro.br/especializacao/editais/*** e ***ead.unicentro.br/editais/***, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

4.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.5. Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

4.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

4.8. A emissão do certificado de conclusão é gratuita e o mesmo poderá ser retirado presencialmente pelo pós-graduado, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, junto ao Núcleo de Pós-Graduação (NUPG) da UNICENTRO – Campus Santa Cruz, em Guarapuava-PR, nos horários de atendimento estabelecidos pela instituição, sem a cobrança de nenhuma taxa.

4.9. Alternativamente, o pós-graduado poderá solicitar o envio do certificado de conclusão via Correios por SEDEX. Nesta situação, o envio será realizado pela Fundação de Apoio à UNICENTRO (FAU) e os custos de envio serão determinados por esta fundação. Caberá ao



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

pós-graduado a solicitação do envio junto à FAU, bem como a responsabilização pelos respectivos custos.

4.10. Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

4.11. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

4.12. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC- UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 28 de setembro de 2026.

**CLEBER
TRINDADE
BARBOSA:004
52919932**

Assinado digitalmente por CLEBER
TRINDADE BARBOSA:00452919932
ND: C=BR, CN=CLEBER TRINDADE
BARBOSA:00452919932, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.28 14:52:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância- NEAD/UNICENTRO

**MARIA
APARECIDA
CRISSI
KNUPPEL:3909833
8968**

Assinado digitalmente por MARIA
APARECIDA CRISSI
KNUPPEL:39098338968
ND: C=BR, CN=MARIA APARECIDA
CRISSI KNUPPEL:39098338968, O=
ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.28 14:51:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná - UAB/UNICENTRO

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **Especialização em Gestão Escolar. RA** (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Raça: () Amarela () Branca () Negra () Preta () Indígena () Parda		
Possui algum tipo de deficiência? Qual?		
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Cópia do RG e CPF.
() Termo de Ciência e Compromisso
() Cópia frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data de realização da colação de grau ou data.
() Cópia frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
() Foto Digital



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à matrícula no curso de Especialização em Gestão Escolar, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da legislação vigente, em especial do Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece, como exigência legal, a obrigatoriedade de realização de atividades presenciais correspondentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a serem cumpridas no polo de apoio presencial ao qual estou vinculado(a).

Declaro estar ciente de que a participação nas referidas atividades presenciais é obrigatória, não se tratando de exigência institucional, mas de determinação legal, constituindo requisito indispensável para a integralização do curso e obtenção do Certificado de Pós-Graduado(a) em Gestão Escolar.

Por fim, declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências documentais e/ou dos prazos estabelecidos acarretará no cancelamento do meu registro acadêmico.

Tenho ciência de que este Termo, devidamente assinado, é documento obrigatório para a efetivação da matrícula, sendo que a não apresentação, juntamente com todos os demais documentos, implicará na não efetivação da matrícula.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -**
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Aluno(a)